



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
039/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER E  
PELA EMPRESA PERFIL HOSPITALAR LTDA.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**, inscrito no CNPJ n.º 03.507.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, nº 245, bairro Centro, Santo Antônio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pela Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires.

**CONTRATADA: PERFIL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.430.036/0001-33, com sede na Av. Liberdade, Qdra 146; Lote 50, neste ato representado pelo seu sócio diretor, Eduardo Antônio Martins, portador do RG. N.º 38249-5 SSP/GO e CPF N.º 858.195.901-63, residente e domiciliado na cidade de Setor dos Estados, Estado de Aparecida de Goiânia, sito na Rua Alagoas, s/n; Qdra 4; Lote 13.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente primeiro termo aditivo ao contrato n.º 039/2021 oriundo do Pregão Eletrônico n.º 002/2021 e Processo administrativo n.º 016/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE- PRAZO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência de prazo do Contrato firmado entre as partes, com prorrogação até dia 31 de dezembro de 2022, conforme Parecer Jurídico n.º 153/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA EDO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1- Administração Municipal promove o termo aditivo em face ao contrato em epígrafe, se faz necessário para dar continuidade na aquisição de Material Odontológico destinados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. De acordo com parecer Jurídico n.º 153/2022 e com os de acordos da secretaria demandante e empresa contratada.

3.2-O presente termo aditivo possui legalidade no artigo 57, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA– DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1- Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Leverger, 23 de Agosto de 2022.

Franciele Magalhães de Arruda Vieira Pires  
Prefeita Municipal  
CNPJ: 03.507.555/0001-12

PERFIL HOSPITALAR  
LTDA:19430036000  
133

Assinado de forma digital por  
PERFIL HOSPITALAR  
LTDA:19430036000133  
Dados: 2022.08.24 10:11:35  
-03'00'

Eduardo Antônio Martins  
Perfil Hospitalar Ltda  
CNPJ: 19.430.036/0001-33

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º: